



Empresa: GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA
(CNPJ nº 41.511.926/0001-29)

Referência: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-2024SRP, assinada no dia 05 de março de 2024.

Objeto: Aquisição de merenda escolar.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE JACARACI/BA, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ: 13.677.109/0001-00, com sede à Av. Mozart David, Nº 01 - Centro Administrativo - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341, resolve **NOTIFICAR** a empresa **GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 41.511.926/0001-29**, sediada Av. Itabuna, 100- Bairro Patagonia, Vit. da Conquista – Bahia- CEP: 45.065150, detentora do endereço eletrônico: distribuicaoogk@gmail.com, telefone (77) 98129-4086 | (77) 98106-2664, neste ato representado pelo **GREICE KELLY RAMOS DOS ANJOS**, portador da Carteira de Identidade nº RG: 15.232.511-58 SSP/BA e CPF: 052.755.235-64, nos termos seguintes:

CONSIDERANDO que o objeto é aquisição de merenda escolar.

CONSIDERANDO que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO emitiu um ofício, Sob Nº006/2024 SMS e datado de 01/04/2024, expressando preocupação e indicando que os itens não estão sendo entregues no prazo estipulado. É evidente que a secretaria está enfrentando um grande problema com esse fornecedor, resultando em vários problemas neste período.

CONSIDERANDO que a empresa tem falhado em cumprir adequadamente a prestação de serviço conforme estabelecido na ata, o que não está de acordo com as expectativas desejadas por essa administração. Apesar dos múltiplos e-mails, trocas de mensagens pelo aplicativo whatsapp, até o momento não foi encontrada uma solução satisfatória.



CONSIDERANDO que a empresa está obrigada a prestar os serviços e entregar os itens de acordo com o que foi assinado em ata, a fim de evitar mais prejuízos ao município e a secretaria de Educação.

CONSIDERANDO que a empresa **GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA** deve estar ciente de que o descumprimento dessas obrigações pode resultar em sua declaração de inidoneidade, conforme estabelecido na Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que a empresa terá o prazo de 3 (três) dias úteis para efetuar a resposta, conforme indica no ofício, Sob Nº006/2024 pela Secretaria Municipal De Educação. É importante ressaltar que o não cumprimento desta solicitação pode acarretar na aplicação das sanções estipuladas na ata, incluindo a possibilidade de rescisão, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Fica a empresa notificada para:

- 1- Fornecer esclarecimentos dentro do prazo estipulado, conforme solicitado pela secretaria requisitante.

Encaminhe-se esta notificação através do endereço eletrônico do Município de Jacaraci pmjacaraci@hotmail.com.

Jacaraci/BA, 04 de abril de 2024.

Wagner Matheus Silva Domingues

Gestor de contratos
Portaria Nº11 de 29/08/2022
CPF: 061.412.205-84